



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SMI

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2017/2532

(SEI 19957.005504/2017-00)

Objeto: Apurar eventual responsabilidade do Banco BTG Pactual S.A. e da Garde Asset Management Gestão de Recursos Ltda. por infração ao item I c/c item II, letra "b" da Instrução CVM nº 8/1979.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusados	Advogados
BANCO BTG PACTUAL S.A.	Otavio Yazbek OAB/ SP 144.506
GARDE ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Não constitui advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas, formulado por **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 08/01/2018 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017

Francisco José Bastos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bastos Santos, Superintendente**, em 16/11/2017, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0391252** e o código CRC **23290CB5**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0391252** and the "Código CRC" **23290CB5**.*

Criado por [fbsantos](#), versão 2 por [fbsantos](#) em 16/11/2017 16:03:15.